



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Pedido de Aquisição nº 1412/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE:

Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento
- FUNJURE

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais em jornais de circulação estadual para Procuradoria-Geral do Estado.

1.1 – Do detalhamento do objeto:

Item	Código NUC	Descrição do item	Unidade de medida	Qtde.	Orçamento estimado - por unidade	Orçamento estimado – total do item
1	50408-0-001	Publicação de avisos e atos oficiais em jornal de circulação estadual em meio digital.	UNIDADE	500 cm/coluna	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00

*Quantidade estimada conforme demanda, limitado ao valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1.1.1. Da especificação do Serviço

1.1.1.1. A distribuição da publicidade legal a ser veiculada será feita em nome da Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio da empresa Contratada, que receberá solicitações e adotará as providências cabíveis à execução do objeto contratual, considerando as seguintes condições:

- A matéria legal a ser veiculada, cujo teor é de responsabilidade da Contratante, será remetida à Contratada, em formato definitivo, obedecida as especificações do veículo de divulgação e as normas de composição;
- O material para veiculação será definida entre Contratante e Contratada;
- A Contratada disponibilizará planilha de custos relacionada à publicação, juntamente com a matéria legal encaminhada pela Contratante;

A publicação das matérias deverá ocorrer no dia indicado no ato de envio das matérias.

1.2 – Da natureza do objeto:

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3 – Da observância do § 1º do art. 75:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS**

(x) DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 – Da dispensa do ETP:

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização em função do baixo valor envolvido. Neste caso, a elaboração de um estudo técnico detalhado poderia ser excessivamente onerosa em termos de recursos e tempo, resultando em uma relação custo-benefício desfavorável.

Para garantir a qualidade da contratação sem o estudo técnico, foi realizada pesquisa de mercado que ateste a adequação dos preços praticados, foi adotado os procedimentos previstos na legislação de compras públicas, assegurando transparência e competitividade e o zelo pelo cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da economicidade e da eficiência.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- A) Da Situação Atual:** Considerando que a PGE/SC não dispõe de contrato para prestação de serviços de publicidade legal dos atos oficiais e que as suas publicações eram realizadas pela Secretaria de Comunicação (SECOM), se faz necessário a presente contratação.
- B) Da Necessidade do Material Serviço:** A publicação de atos, avisos e notas oficiais em jornal de grande circulação é obrigatória por força de lei, em especial, nos termos do §1º do art. 54 da Lei federal nº 14.133, de 2021, o qual trata da publicidade dos editais de licitação.
- C) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários:** O critério utilizado foi com base nas publicações efetuadas ao longo dos anos dos processos licitatórios e das publicação dos editais das disputas eletrônicas, esimandose 100 publicações com até 5 cm/coluna.
- D) Do Benefício:** Os serviços de publicidade legal não podem ser paralisados, sobretudo os atos que por força de lei devem ser divulgados em jornais de grande circulação.
- E) Das Unidades Atendidas:** Procuradoria-Geral do Estado
- F) Do Levantamento de Mercado:** Os serviços são usuais de mercado, sendo assim, a publicação por meio digital irá abranger um grande público, cumprindo com a necessidade estipulada no §1º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021.
- G) Estimativa do Valor da Contratação:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- H) Justificativa do Parcelamento ao não da Contratação:** A contratação será em realizada com item único;
- I) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina.**

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da PGE/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

3 – DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 – A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

4 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 – Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim. Quais? _____

4.2 – Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

4.2 – Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

5 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 – Habilitação Jurídica

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa;

b) Cartão CNPJ da empresa;

c) Dados bancários para pagamento;

d) Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, e número do CPF e do documento de identidade, contendo órgão expedidor;

e) Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

5.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista

1) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município (Município sede da empresa)

2) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Estado sede da empresa e do Estado de Santa Catarina) - Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

3) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>

4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Link para consulta:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

5) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) - Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

6) Certidão de regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União - Link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

7) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo do TCU - Link para consulta: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:15641214472988::NO:3,4,6>

8) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

9) Consulta ao CadPen - Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina

Link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/>

10) Declaração em atendimento ao art. 62 da Lei federal nº 14.133/2021 (VER MODELO – ANEXO I);

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Prazo de entrega/execução

Iniciar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após o Recebimento da Autorização de Serviço

6.2 – Local e endereço de entrega



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

- Prédio Sede da Procuradoria-Geral do Estado à Avenida Prefeito Osmar Cunha, n. 220, Centro, Florianópolis/SC
- Anexo I da Procuradoria-Geral do Estado à rua Luiz Sanches Bezerra da Trindade, n. 111, Centro, Florianópolis/SC.
- Anexo II da Procuradoria-Geral do Estado à rua Dom Jaime Câmara, n. 291, Centro, Florianópolis/SC

6.3 – Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da Contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto/serviço , de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da Contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8 – DO CONTRATO

8.1 Instrumento Contratual

- () Somente por assinatura de Contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (x) Autorização de Fornecimento/ Serviços
- () Outro: _____

8.2 VIGÊNCIA

- (x) O prazo de vigência será até 31/12/2024, a ser contado da data da assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Fiscalização



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

Fiscal Titular:

Nome: Gigliola Araujo Siqueira da Costa
Cargo: Gerente de Apoio Operacional
Matrícula: 954.014-8-01
E-mail: gemat@pge.sc.gov.br

Fiscal Suplente:

Nome: Gustavo Ferrer Monteiro Diôgo
Cargo: Coordenador Especializado
Matrícula: 954.770.3-01
E-mail: gustavodiogo@pge.sc.gov.br

9 –PAGAMENTO

9.1 Do pagamento:

- O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada pelo Contratante, emitida em nome de **FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS JURÍDICOS E DE REAPARELHAMENTO - FUNJURE**, devendo constar o **CNPJ nº 85.346.468/0001-95**, o número do Pregão e do Contrato.
- O pagamento será realizado por meio de Agência do Banco do Brasil, até o 30º (trigésimo) dia subsequente a prestação dos serviços/e ou entrega do materiais, comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos documentos constantes do subitem 5.2 deste Termo.
- Em caso de pagamento para Agências bancárias que não sejam do Banco do Brasil, serão descontadas as taxas estabelecidas pelo Banco Central.
- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao serviço prestado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço

10 – DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11 – INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Gigliola Araujo Siqueira da Costa

E-mail: gemat@pge.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3664-7522



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(art. 62, Lei federal nº 14.133/2021)

À Procuradoria-Geral do Estado-PGE/ Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE

Processo: PGE xxxx/2023.

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente e concorda com as especificações e condições descritas no Termo de Referência;
2. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Cidade/UF, data

Nome completo

Cargo

Empresa

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6VPN57K1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO FERRER MONTEIRO DIÔGO (CPF: 103.XXX.437-XX) em 20/03/2024 às 13:38:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:40 e válido até 30/03/2118 - 12:33:40.

(Assinatura do sistema)



GIGLIOLA ARAUJO SIQUEIRA DA COSTA (CPF: 691.XXX.319-XX) em 20/03/2024 às 17:47:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:05 e válido até 30/03/2118 - 12:34:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDEyNzFfMTI3M18yMDI0XzZWUE41N0sx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00001271/2024** e o código **6VPN57K1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.